



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.068/2021

Em, 03 de maio de 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por remanejamento, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 17.592,13 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.305.	AQUIS. DE TUBOS METÁLICOS CONV. 001/2021/PJ/DER-RO	
194 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.514,80
04.001.15.451.0004.2.306.	AQUIS.E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD A CONCRETO - CONV. 002/2021/PJ/DER-RO	
196 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.077,33

Total Suplementação: 17.592,13

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
54 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.592,13

Total Redução: 17.592,13

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de maio de 2021.

APROVADO

EM 03/05/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

OS 105/2021

SANCIONADO

Em 05/05/2021

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal